



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA – ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSÂNGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portador da carteira COREN-RS nº. 42.185, e sua tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ECOS TURISMO LTDA - ME**, com sede na Polo de Modas, rua 05 Lote 13 Guara II, cidade de Brasília/DF, CEP 71.0770-505, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.430/0001-06, neste ato representada por seu representante legal **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, portador da cédula de identidade nº 1.482.331 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 665.495.741-53 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 1165/2018, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 01/2019 e com as seguintes alterações contratuais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término de vigência na data aprazada de 17 de janeiro de 2021 conforme previsão contida no Primeiro Aditivo Contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo iniciará no dia 18 de janeiro de 2021 e encerrará em 18 de janeiro de 2022.

1.2 Os valores permanecem os mesmos do contrato inicial:

a) 100% (cem por cento) de desconto sobre a DU por passagem aérea nacional ou internacional;

b) R\$ 13,00 (treze reais) de taxa sobre emissão de passagem rodoviária emitida; e

c) R\$ 10,00 (dez reais) de taxa sobre hospedagem (solicitação/pedido).

1.3 A previsão orçamentária para o período que se refere o item 1.1.1 é de **R\$ 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil) para Passagens Aéreas, **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil) para Passagens Rodoviárias e **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para Hospedagens.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1165/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 ocorrerá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens Aéreas, Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 – Passagens



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Rodoviárias e Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002.020 –  
Hospedagens.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 06 de janeiro de 2021.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosângela Gomes Schneider  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

**Ecos Turismo Ltda – ME**  
**Ana Flávia Capanema Merheb**  
**Sócia**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_